

PROJETO DE LEI 01-0452/2006 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)
"Denomina Praça Rosilda Ferreira da Silva a área pública situada no Jardim Cidade Pirituba, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Rosilda Ferreira da Silva, área municipal, localizada na bifurcação das vias: Av. Raimundo Pereira de Magalhães e Rua Manoel Ribeiro de Melo, Cep 02940-000, Pirituba, neste município

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentário próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes"